



Resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

1) A BIQ possui penalidade junto à Prefeitura de Regente Feijó/SP (arquivo anexo), desta forma, questionamos se uma empresa cumprindo suspensão com fulcro no art. 7º "caput" da Lei Federal nº 10.520/02. emitida por outro órgão de outro município (não emitida pelo Município / órgão licitante), como é o caso da BIQ, PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO?

2) Caso a BIQ seja vencedora, poderá assinar contrato com esse Órgão, conforme determinação contida na SÚMULA 51 DO TCE/SP?

*RESPOSTA PARA PERGUNTAS 1 E 2: A Comissão de Licitação esclarece que os referidos questionamentos foram encaminhados a Consultoria Jurídica do CN/SESI que se posicionou da seguinte maneira: "A empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA. informa que possui restrição de licitar com a administração pública conferida pelo município de Regente Feijó - SP. Menciona ainda a Súmula nº 51 do TCE/SP. Diante disso, questiona se pode participar do pregão presencial nº 003/2020 patrocinado por este SESI-CN e indaga se, caso vencedora, poderá assinar o contrato.*

*Não há no Edital nº 003/2020 vedação à participação de empresa que tenha restrição de licitar imposta por município de estado qualquer. Além do mais, a vedação conferida se restringe à jurisdição de São Paulo.*

*Portanto, a princípio, não vislumbramos óbice na participação da referida empresa no pregão presencial.*

*Insta ressaltar, no entanto, que cabe à Comissão de Licitação e à pregoeira responsável verificar os documentos para habilitação das concorrentes, podendo desclassificá-las do certame caso haja desconformidade dos documentos e certidões apresentados em relação ao edital".*

3) Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de administração?

*RESPOSTA: O atual fornecedor do benefício é a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, e a taxa de administração praticada é de -2,30% (dois vírgula trinta por cento negativo).*

Comissão de Licitação